



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL



Lei obriga titulares de cargos públicos a entregar declarações de incompatibilidade no Constitucional

FISCALIZAÇÃO DE DECLARAÇÕES DE INCOMPATIBILIDADES, RENDIMENTOS E PATRIMÓNIO  
 TOTAL DE AÇÕES PROPOSTAS

78

	Número de ações	Perda de mandato	Inibição	Destituição ou demissão	Renúncia
2012	20	4	1	2	1
2013	11	3	5	2	4
2014	3	1	1	2	1
2015	5	0	3	0	0
2016	8	0	3	1	0
2017	23	2	16	1	0
2018	7	0	13	0	0
2019	1	0	0	0	0

# Processos por falhas à lei já fizeram cair 24

**NÚMEROS** As 78 ações fiscalizadas, após ilegalidades detetadas, já deram lugar a 10 perdas de mandato, 8 destituições e 6 renúncias **SANÇÕES** Decretadas 42 inibições de exercício de funções

JANETE FRAZÃO

O Ministério Público já propôs junto do Tribunal Constitucional 78 ações por ilegalidades detetadas nas declarações de incompatibilidades, rendimentos e património de titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Os processos conduziram à queda de 24 pessoas, entre presidentes de câmara, vereadores ou administradores de institutos e de empresas públicas e municipais.

Cabe ao Tribunal Constitucional (TC) a análise e fiscalização das declarações referentes à existência de incompatibilidades ou impedimentos, de onde constem os cargos, funções e ati-

vidades profissionais exercidas pelo declarante. Ora, de acordo com dados da Procuradoria-Geral da República, solicitados pelo CM, desde 2012 foram propostas 78 ações por ilegalidades detetadas. Após fiscalização das declarações que os políticos e altos cargos públicos são obrigados a apresentar, estas ações deram lugar a 10 perdas de mandato, a sanção mais grave para quem ocupa cargos políticos ou de órgãos de soberania. Registaram-se ainda 8 destituições (aplicadas a altos cargos públicos) ou demissões (funcionários sujeitos às aquelas obrigações declarativas). Estas fiscalizações resultaram também em 6 renúncias

SAIBA MAIS

**Declaração obrigatória**

A Lei 64/93 de 26 de agosto diz que os titulares de cargos políticos têm de depositar no Tribunal Constitucional a declaração de inexistência de incompatibilidades ou impedimentos, na qual constem cargos, funções e atividades profissionais que já exerceu. Esse tribunal analisa e fiscaliza essas declarações.

**Ministério Público**

Já a Lei 28/82 de 15 de novembro prevê que o Ministério Público possa consultar essas declarações no Tribunal Constitucional e que promova a intervenção deste, caso entenda que se verifica incumprimento da lei.

por parte dos respetivos titulares. Ou seja, 24 pessoas já caíram na sequência destas ações. Além disso, foram decretadas 42 inibições. Esta sanção tem lugar quando o político ou detentor de alto cargo público já cessou funções, ficando, neste sentido, inibido de se recandidatar ou ocupar cargo idêntico num determinado período de tempo.

O ano 2017 foi aquele em que foram abertos mais processos por ilegalidades, num total de 23 ações propostas. Foi também o ano em que houve mais condenações, 19 no total. Em 2018, foram propostas 7 ações e decretadas 13 inibições. Este ano há uma ação proposta que visa a inibição de funções. ●

NOTÍCIA EXCLUSIVA DA EDIÇÃO EM PAPEL

